



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

OF/408/2013/GAB

Laranjeiras do Sul, 14 de junho de 2013.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

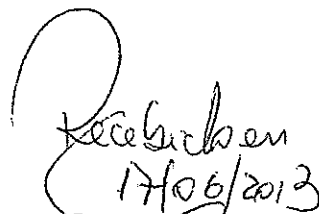
O presente tem a finalidade de encaminhar ao Poder Legislativo, a resposta e documentos relacionados ao contido no **Requerimento nº 014/2013**, sobre o PSS – Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

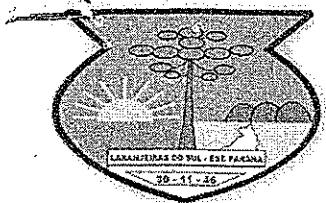
Acreditamos que, salvo melhor juízo, todas as dúvidas expressadas no Requerimento, fiquem respondidas e, em caso contrário permaneceremos à disposição para mais informações, se forem necessárias.

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora
IVONE PORTELA
Presidente da Câmara Municipal
LARANJEIRAS DO SUL-PR


17/06/2013
Gilmar Zocche
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231.

OF/402/2013/GAB

Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2013.

Exm.^a Sr.^a

IVONE PORTELA

Presidente da Câmara de Vereadores

Exm.^a Senhora:

Em atendimento ao Requerimento n.º 014/2013, o qual requer ao Poder Executivo informações a respeito do PSS n.º 01/2013 realizado pela Secretaria de Educação, vimos tecer algumas considerações.

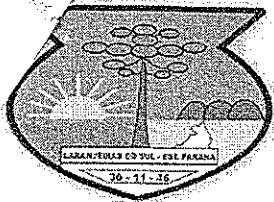
Inicialmente, cumpre destacar, que ao revés do informado no requerimento – Portaria n.º 13/2013 -, o ato pelo qual se tornou público o resultado do PSS de n.º 01/2013, foi o Edital n.º 004/2013 (vide cópia em anexo). Conforme se verifica, a Portaria n.º 13/2013 (cópia em anexo) a qual esta Câmara se refere, apenas nomeia os membros que constituiriam a Comissão de Avaliação e Classificação dos Candidatos.

Da mesma forma, ao contrário do citado no referido Requerimento – Portaria 13/2013 -, o ato que tornou-se público o resultado do Concurso Público n.º 02/2012 foi o Edital n.º 022 (vide cópia em anexo) e não a Portaria n.º 13/2013.

Portanto, feitas essas breves ilações, segue abaixo as respostas dos itens retificados, vejamos:

- a) **O cargo de coordenador pedagógico a que se refere o PSS 01/2013 é o mesmo cargo de pedagogo que se refere o concurso vigente até março de 2014?**

R: O cargo de coordenador pedagógico a que se refere o PSS 01/2013 não é o mesmo cargo do concurso vigente, visto que o CONCURSO vigente é externo e tem a finalidade de realizar novas contratações, isto é, incorporar ao quadro de funcionários públicos novos membros para preencher vagas que estavam em vacância. Por sua vez, o PSS foi interno, realizado apenas com os profissionais com formação em pedagogia que já faziam parte do quadro de funcionários públicos (QPM – Quadro Próprio do Magistério), e destinava-se à seleção de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

profissionais para atuar na área de coordenação pedagógica escolar nas séries iniciais (1.º ao 5.º ano). Ou seja, uma questão de valorização e oportunidade para os profissionais que já fazem parte da Secretaria de Educação.

- b) O PSS com resultado através do Edital n.º 004/2013 datado de 04 de fevereiro de 2013, é o mesmo que pediu autorização legislativa através do Projeto de Lei n.º 08/2013, protocolado na Câmara Municipal em 06 de março de 2013?**

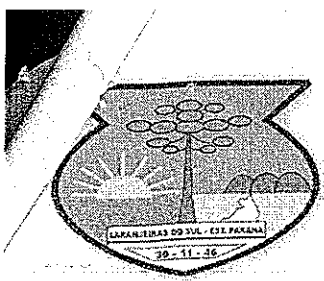
R: O PSS com resultado aprovado através do Edital n.º 004/2013 datado de 04 de fevereiro de 2013 e o Projeto de Lei n.º 08/2013 tratam-se de casos distintos, o primeiro é referente ao PSS (interno) para os pedagogos que já faziam parte do quadro de funcionários públicos (QPM - Quadro Próprio do Magistério), para atuar na área de coordenação pedagógica escolar nas séries iniciais (1.º ao 5.º ano). Enquanto que a autorização legislativa - Projeto de Lei n.º 08/2013, é referente ao PSS (externo) para contratação de novos profissionais celetistas com vínculo temporário até que se realize o Concurso Público - de professores (não pedagogos) para atuar exclusivamente em sala de aula, ministrando aulas nas séries iniciais (1.º ao 5.º ano).

- c) Se o PSS é o mesmo gostaríamos que fosse esclarecido a este vereador do porque pedir autorização legislativa de um ato já consumado?**

R: Conforme já explicado acima, não se trata do mesmo PSS. Pois o primeiro PSS era interno (sem novas contratações) e o segundo era externo (com novas contratações por prazo determinado - celetistas).

- d) Se não for solicitamos informações do porque não foi requerido autorização legislativa daquele?**

R: Não foi requerido autorização legislativa na ocasião da realização do PSS (interno), pois não havia necessidade, visto que sua realização foi apenas interna envolvendo os profissionais com formação em pedagogia que já faziam parte do quadro de funcionários públicos (QPM - Quadro Próprio do Magistério), e destinava-se à seleção para atuar na área de coordenação pedagógica escolar nas séries iniciais (1.º ao 5.º ano). Ademais, trata-se de ato de competência interna da própria Secretaria de Educação, que pode subscrever atos e regulamentos referentes ao seu órgão. Diferente do PSS (externo) que envolvia novas contratações de professores para ministrar aulas (regime celetistas - temporário), por este motivo foi requerido autorização a Câmara Municipal para a sua realização, conforme determina a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

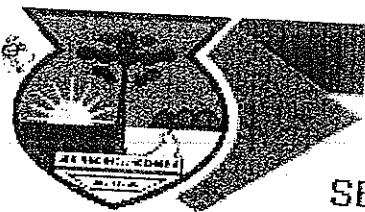
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Sendo o que se apresenta para o momento, colho do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Exm.^a Sr.^a
IVONE PORTELA
Presidente da Câmara de Vereadores
LARANJEIRAS DO SUL-PR



Laranjeiras do Sul

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL PSS - Nº. 001/2013

Contratação Temporária para Coordenador Pedagógico Escolar para atuar nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Laranjeiras do Sul no ano letivo de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 001/2013 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o **Artigo 76** da Lei Orgânica Municipal de 2004, torna público a realização do Processo Seletivo simplificado que visa o desempenho da função de forma **temporária de coordenador pedagógico escolar** para atuar nas Escolas do Ensino Fundamental Séries Iniciais e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) da rede municipal de ensino e que já fazem parte do QPM.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuar na área de coordenação pedagógica escolar nas séries iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental e na educação infantil - creche 0 a 03 anos e pré-escolar de 04 a 06 anos, especificamente para profissionais que já fazem parte do QPM - Quadro Próprio do Magistério e que possuam formação em Curso de Pedagogia ou CNS e Vizivali com oferta especial (complementação) com declaração de conclusão de curso e que tenham passado pelo período de estágio probatório. Este processo seletivo terá vigência a partir da data de publicação do resultado final deste, até 19 de Dezembro de 2013, podendo haver prorrogação de prazo caso haja necessidade e interesse.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 22 a 24 de janeiro de 2013 com inscrições e entrega de fotocópias dos certificados juntamente com os originais para verificação e comprovação nas dependências da mesma, no horário de expediente. (Avenida Honório Babinski, 120-Centro)

1.3 ~~A avaliação e classificação dos candidatos será realizada através da comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por:~~

02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

01 Representante do Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal

01 Representante da Assessoria Jurídica da Administração Municipal;

01 Psicólogo.

1.4 O resultado final será publicado em Diário Oficial do Jornal Correio do Povo Estado do Paraná e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 As vagas que não forem providas serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

1.7 O PSS através do Termo de Atuação por prazo determinado extinguir-se-á:

1.7.1. Pelo término do período de atuação;

1.7.2. Por iniciativa da Administração Pública;

1.7.3. Por iniciativa do atuante;

1.7.4. Pelo descumprimento das atribuições propostas para execução das ações de formação;

1.7.5. Por abandono da unidade de exercício injustificadamente.

1.8 A seleção compreenderá avaliação de títulos, tais como: pós-graduação, cursos com carga horária mínima de 40h e tempo de serviço no exercício do cargo de professor regente de classe e no cargo pretendido devidamente comprovado por meio de documento próprio; apresentação de memorial e entrevista psicológica a qual será agendada no momento da inscrição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei, e no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

2.1.2 Ter, na data de convocação, que antecede a contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5 Possuir no ato da convocação que antecede a contratação, os **REQUISITOS EXIGIDOS** para a função, conforme legislação;

2.1.6 Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.7 Gozar de perfeita saúde física e mental;

2.1.8 Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (preencher anexo VII)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SEMEC no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas;

3.2 Somente poderão se submeter à seleção graduados e pós – graduados nas áreas específicas e áreas afins, quando couber, com diplomas e/ou declarações devidamente reconhecidos;

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega da seguinte documentação:

3.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo anexo I;

3.4.2 Curriculum Vitae, conforme modelo anexo II;

3.4.3 Cópia dos títulos: diploma de graduação, pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e formação continuada a contar de janeiro de 2010;

3.4.4 Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, título de eleitor (com comprovante de voto da última eleição), certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

3.4.5 Cópia de comprovante de endereço;

3.5 A documentação deverá ser entregue em envelope tamanho A4;

3.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos e inscrição por correspondência;

3.7 A inscrição por procuração será realizada mediante documentação devidamente legalizada.

3.8 A documentação entregue no ato da inscrição, não será devolvida em hipótese alguma.

4. DOS RECURSOS

4.1 O recurso deverá ser preenchido conforme anexo VIII, quando necessário, e deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão, dentro do prazo máximo de 48 horas a contar da data de publicação do resultado final.

- 4.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de componente curricular;
- 4.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo;
- 4.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

5. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 5.1 As atribuições inerentes às funções dos seletivados serão as seguintes:

A coordenação pedagógica deverá ser exercida por professores graduados em Pedagogia do QPM.

Compete a coordenação pedagógica

- Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico de Ação da instituição de ensino;
- Orientar a comunidade escolar na construção de um processo pedagógico, em uma perspectiva democrática;
- Participar e intervir, junto à direção, na organização do trabalho pedagógico escolar, no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar;
- Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, a partir das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores da instituição de ensino;
- Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico visando a elaboração de proposta de intervenção para a qualidade de ensino para todos;
- Participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais da instituição de ensino, que tenham como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar;

- Organizar, junto à direção da escola, a realização dos conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido na instituição de ensino;
- Coordenar a elaboração e acompanhar a efetividade de propostas de intervenção decorrentes das decisões do conselho de classe;
- Subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da instituição de ensino, promovendo estudos sistemáticos trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas;
- Organizar a hora atividade dos professores da instituição de ensino, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico;
- Proceder a análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto à comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem de todos os alunos;
- Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
- Participar do Conselho Escolar, quando representante do seu segmento, subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar;
- Orientar e acompanhar a distribuição e disponibilização e utilização dos livros e demais materiais pedagógicos, na instituição de ensino, fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC-FNDE;
- Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir do Projeto Político Pedagógico;
- Colaborar com a direção na distribuição das turmas conforme a orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
- Coordenar a análise de projetos a serem inseridos No Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino;

- Acompanhar o processo de avaliação institucional da instituição de ensino;
- Participar na elaboração do regulamento de uso dos espaços pedagógicos;
- Organizar e acompanhar, juntamente com a direção, as reposições de dias letivos, horas e conteúdos aos discentes;
- Orientar, acompanhar e visitar periodicamente os Livros de Registros de Classe, planejamento diário bem como o registro do professor da aprendizagem dos alunos (parecer individual e outros);
- Solicitar autorização dos pais ou responsáveis para realização da Avaliação Educacional do Contexto Escolar, a fim de identificar possíveis necessidades educacionais e assim superá-las;
- Coordenar e acompanhar o processo de Avaliação Educacional no Contexto Escolar, para os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
- Auxiliar o professor na seleção e elaboração de atividades diversificadas, visando a aquisição do conhecimento por parte dos alunos que apresentam defasagem de conteúdos;
- Orientar e demonstrar através de aulas práticas novas formas de ministrar um conteúdo no qual o professor da instituição tenha dificuldade, utilizando-se de recursos variados, (alfabetização, produção de textos, resolução de situações problemas...).

5.2. Local de atuação conforme quadro de vagas.

INSTITUIÇÃO ESCOLAR	NÚMERO DE VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE – Ens. Fund.	01
ESCOLA MUNICIPAL ALUIZO MAIER – Ed. Inf. e Ens. Fund.	01
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA – Ed. Inf. e Ens. Fund.	01
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO – Ed Inf e Ens Fund	01
ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO – Ens Fund	01

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA – Ed. Inf. e Ens. Fund.	01
ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA – Ed. Inf. e Ens. Fund.	01
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Ed. Inf. e Ens. Fund.	01
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI –Ens. Fund.	01
ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ – Ed. Inf. e Ens. Fund.	01
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINÁ DUTRA BOEIRA	01
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDÊNCIA	01
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA CESCA ALBERTI	01
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA	01
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	01
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER	01

6. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 fases: terá uma fase de análise curricular e comprovação de títulos de caráter eliminatório e a outra de entrevista de avaliação psicológica e apresentação de memorial descritivo de atuação em caráter eliminatório e classificatório;

6.1 A análise curricular somará, no máximo, 80 (oitenta) pontos, conforme detalhamento constante no quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Titulação	Especialização na área pretendida.	10	10
Experiência	Cursos de aperfeiçoamento e Formação continuada e/ carga horária mínima de 40horas, realizados a partir	05 por Certificado	30

	de janeiro de 2010.		
	Experiência em docência na educação básica de no mínimo 36 meses ou na área de atuação profissional de acordo com a área pretendida.	05 por ano completo sem sobreposição de tempo	40
Entrevista	Avaliação psicológica com profissional especializado e apresentação oral de Memorial descritivo de atuação (trabalho escrito) em caráter eliminatório e classificatório, tempo de apresentação – 10 a 12 minutos.	10	20
Total Geral		100	

6.2 Para efeitos da titulação de graduação somente serão aceitos diplomas de licenciaturas nas áreas educacionais;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate entre os candidatos, a Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado, utilizará sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Maior pontuação na experiência profissional;

7.1.2 Maior pontuação na titulação profissional;

7.1.3 Maior idade

8. DA ATUAÇÃO

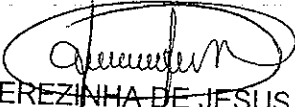
8.1 Após a publicação da lista dos classificados em Diário Oficial do Jornal Correio do Povo do Estado, decorridos os prazos de recursos, os candidatos aprovados neste Edital, deverão aguardar a convocação pela SEMEC de publicação no site da prefeitura;

8.2 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Atuação no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste edital;
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
- 9.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da SEMEC;
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 9.5 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a efetivação do processo até a data estipulada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela SEMEC, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- 9.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de publicação oficial;
- 9.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

Laranjeiras do Sul, 22 de janeiro de 2013.


TEREZINHA DE JESUS NARDI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 001-2013 de 02-01-2013



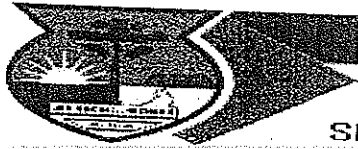
Laranjeiras do Sul

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
I – Dados da Função		
1 – Função:	2 – Unidade Temática:	
II – Dados Pessoais		
3 – Nome Completo:		
4 – RG: (N.º Órgão Emissor)	5 – Data Emissão do RG:	6 – CPF:
7 – Nacionalidade:	8 – Naturalidade:	9 – Data Nascimento.:
10 – Sexo: () Masc () Fem.	11 – Título de eleitor:	12 – Zona e Seção:
13 – Nome do Pai:		
14 – Nome da Mãe:		
III – Dados Complementares I (Contato)		
13 – Endereço:		
14 – Número:	15 – Complemento:	16 – Bairro:
17 – Cidade:		18 – UF:
		19 – CEP:
20 – Fone 1:	21 – Fone 2 (Recado):	23 – email:
IV – Dados Complementares II (Formação)		
24 – Nível de Instrução:		
() Graduação:		() Mestrado:
() Especialização:		() Doutorado:
28 – Tempo de Experiência na área/ função a qual concorre:		

Assinatura do Candidato _____



Laranjeiras do Sul

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

Nome: _____

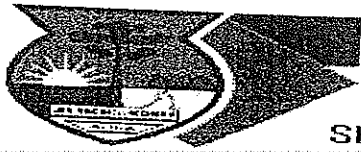
Informações pessoais	Estado Civil:
	Nacionalidade:
	Naturalidade:
	Data de nascimento: ____/____/____
	Filiação Pai:
	Filiação Mãe:
	RG. _____ Órgão Emissor: _____
	CPF:
	Endereço:
	Telefone:
	Email:
Formação Acadêmica	<input type="checkbox"/> Graduação
	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação:
	<input type="checkbox"/> Mestrado:
	<input type="checkbox"/> Doutorado:

Experiência profissional como professor regente de classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil

Experiência profissional na área solicitada.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



Laranjeiras do Sul

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FORMULÁRIO DE RECURSO

JUSTIFICATIVA DO (a) CANDIDATO (a)

Formulário de justificativa do candidato, contendo 20 linhas horizontais para o texto.



EDITAL PSS - Nº. 002/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 001/2013 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o **Artigo 76** da Lei Orgânica Municipal de 2004, resolve,

TORNAR PÚBLICO

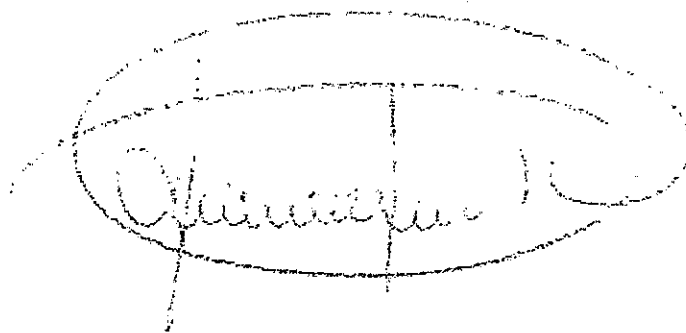
O presente edital que divulga a **Classificação Parcial – 1º ETAPA**, do Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado com base no Edital 001/2013 para selecionar profissionais para a função de forma **temporária de coordenador pedagógico escolar** para atuar com carga horária de 40 horas semanais nas Escolas do Ensino Fundamental Séries Iniciais e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) da rede municipal de ensino e que já fazem parte do QPM.

Nº	NOME	ESPECIALIZ.	TEMPO DE SERVIÇO	TITULAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL GERAL
1º.	Sirlei Salete Peppes	10	40	30	09/04/1962	80
2º.	Ivete Ferreira	10	40	30	09/07/1965	80
3º.	Leoni de F. dos Santos	10	40	30	27/08/1966	80
4º.	Rosangela Negreli	10	40	30	22/02/1968	80
5º.	Luciane Gomes Ruths	10	40	30	05/02/1969	80
6º.	Suzana Maria Guerra	10	40	30	21/07/1971	80
7º.	Cleide M. Freitas	10	40	30	22/05/1972	80
8º.	Jucemara Piasecki	10	40	30	08/09/1976	80
9º.	Edilza V. Francisco	10	40	30	26/06/1978	80
10º.	Leandra Nardin	10	40	30	20/11/1979	80
11º.	Edicléa P. Nunes	10	40	30	17/10/1980	80
12º.	Claudia Ravagio	10	40	25	09/04/1972	75

13º	Márcia Schon	10	40	25	18/12/1974	75
14º	Raquel S. Duarte	10	40	25	23/01/1976	75
15º	Vanessa Bortolotto	10	35	30	08/09/1985	75
16º	Maria Neuza da Rosa	10	40	20	17/12/1967	70
17º	Pierina dos S. Almeida	10	40	20	17/12/1968	70
18º	Terezinha Ap. S. Padilha	00	40	30	28/09/1970	70
19º	Maria José N. N. Batista	10	40	20	10/12/1970	70
20º	Francielli de F. Castilho	10	35	25	10/06/1979	70
21º	Marli F. de Lima	10	40	15	18/11/1965	65
22º	Mari A. Ionglonbuod	10	40	10	13/06/1963	60
23º	Maria Noeli Nunes	10	40	10	19/02/1974	60
24º	Elisangela Ruthes	10	20	30	29/01/1984	60
25º	Eliane Ap. G. Ghizzi	10	40	05	13/05/1974	55
26º	Gracieli C. S. Castilho	10	40	05	24/11/1977	55
27º	Zélia S. Gavlik	10	40	00	08/02/1970	50
28º	Silvana A. F. Chruscinski	10	15	25	21/01/1980	50
29º	Daniele Ap. P. Lopes	10	35	05	27/02/1982	50
30º	Adriana C. Schimboski	10	20	10	08/12/1982	40

A 2ª Etapa, a que se refere à realização da Avaliação Psicológica e a apresentação do Memorial descritivo de atuação, em caráter eliminatório e classificatório, será realizada através de entrevista nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2013, das 8h às 11h e das 13h e 30 min às 16h e 30 min, na sede da SEMEC.

Laranjeiras do Sul, 25 de janeiro de 2013.



TEREZINHA DE JESUS NARDI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 001-2013 de 02-01-2013



EDITAL PSS - Nº. 003/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 001/2013 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o **Artigo 76** da Lei Orgânica Municipal de 2004, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital divulga a mudança de local para a realização da 2ª ETAPA do Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado com base no Edital 002/2013 da Classificação Parcial do Edital 001/2013 para a seleção de profissionais para a função de forma **temporária de coordenador pedagógico escolar** para atuar com carga horária de 40 horas semanais nas Escolas do Ensino Fundamental Séries Iniciais e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) da rede municipal de ensino e que já fazem parte do QPM.

No item, onde se lê: "A 2ª Etapa, a que se refere à realização da Avaliação Psicológica e a apresentação do Memorial descritivo de atuação, em caráter eliminatório e classificatório, será realizada através de entrevista nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2013, das 8h às 11h e das 13h e 30 min às 16h e 30 min, na sede da SEMEC". **Leia-se:** "A 2ª Etapa, a que se refere à realização da Avaliação Psicológica e a apresentação do Memorial descritivo de atuação, em caráter eliminatório e classificatório, será realizada através de entrevista nos dias:

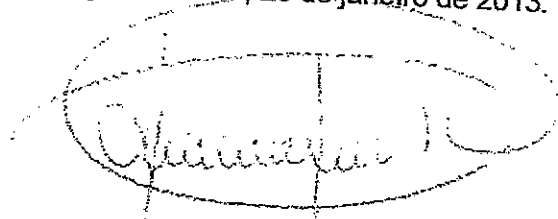
- 31 de janeiro de 2013, das 7h e 30 min às 8h e 45 min, na Escola Municipal Dr. Leocádio José Correia, situada na Rua Presidente Kennedy, 1675,

Cristo Rei: acolhimento, apresentação, instruções do processo e produção de texto do Memorial;

- 31 de janeiro de 2013, a partir das 9h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Honório Babinski, 120, Centro: início dos atendimentos individuais por ordem alfabética (avaliação psicológica); e
- 1º de fevereiro de 2013, com início às 8 h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Honório Babinski, 120, Centro: prosseguimento dos atendimentos individuais por ordem alfabética (Avaliação Psicológica).

As entrevistas serão realizadas obedecendo a listagem das candidatas organizadas em ordem alfabética.

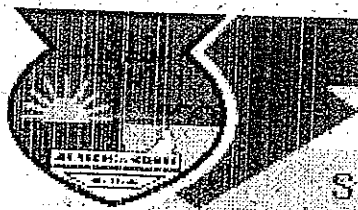
Laranjeiras do Sul, 28 de janeiro de 2013.



TEREZINHA DE JESUS NARDI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 001-2013 de 02-01-2013



Laranjeiras do Sul

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL PSS - Nº. 004/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 001/2013 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o **Artigo 76** da Lei Orgânica Municipal de 2004, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a **Classificação Final** do Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado com base no Edital 001/2013 para selecionar profissionais para a função de forma **temporária de coordenador pedagógico escolar** para atuar com carga horária de 40 horas semanais nas Escolas do Ensino Fundamental Séries Iniciais e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) da rede municipal de ensino e que já fazem parte do QPM.

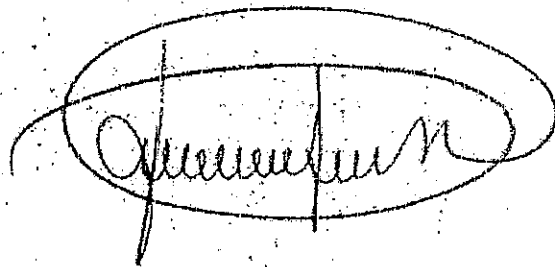
CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1 - SIRLEI SALETE PEPPE
- 2 - IVETE FERREIRA
- 3 - LEONI DE FÁTIMA DOS SANTOS
- 4 - ROSANGELA NEGRELI
- 5 - LUCIANE GOMES RUTHS
- 6 - SUZANA MARIA GUERRA
- 7 - CLEIDE MATHOZO DE FREITAS
- 8 - JUCEMARA PIASECKI
- 9 - EDILZA VIVIANE FRANCISCO

- 10 - LEANDRA NARDIN
- 11 - EDICLÉIA PASTORI NUNES
- 12 - CLAUDIA RAVAGIO
- 13 - MARCIA SCHON
- *14 - RAQUEL SCHEFFER DUARTE
- 15 - VANESSA BORTOLOTTO
- 16 - PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA
- 17 - MARIA JOSÉ NEVES NOGUEIRA BATISTA
- 18 - MARLI FAGUNDÉS DE LIMA
- *19 - MARI ANTONIA IONGLONBUOD
- 20 - MARIA NOELI NUNES
- 21 - ELIANE APARECIDA GOEDERT GHIZZI
- 22 - ZÉLIA SCHIMBOSKI GAVLIK
- 23 - SILVANA APARECIDA FRANCO CHRUSCINSKI
- 24 - ADRIANA CONCEIÇÃO SCHIMBOSKI

Os candidatos aprovados deverão se apresentar na SEMEC no dia 05 de fevereiro a partir das 8 hs, para a escolha de vagas que decorrerá conforme ordem de classificação dos aprovados.

Laranjeiras do Sul, 04 de fevereiro de 2013.



TEREZINHA DE JESUS NARDI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 001-2013 de 02-01-2013

MARILDA DE MATOS ANDRADE
Presidente da Comissão de Avaliação e Classificação

PSS PARA PEDAGOGO ESCOLAR - LOTAÇÃO

INSTITUIÇÃO ESCOLAR	Nº DE VAGAS	PEDAGOGO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL AGUA VERDE	01	
ESCOLA MUNICIPAL ALUISSO MAIER	01	IVETE FERREIRA EDILZA V. FRANCISCO
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCADIO JOSÉ CORREIA	01	JUCEMARA PIASECKI
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO	01	MARLI FAGUNDES DE LIMA
ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO	01	SUZANA M. G. AGUIRRE
ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA	01	MARCIA SCHON
ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA	01	VANESSA BORTOLOTTI
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01	SIRLEI PEPES
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI	01	CLEIDE M DE FREITAS LEONI F. DOS SANTOS ROSANGELA NEGRELLI
ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ	01	LEANDRA NARDIN
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA DUTRA BOEIRA	01	
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDÊNCIA	01	CLAUDIA RAVAGIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PORTARIA Nº 13/2013

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e, considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador Pedagógico Escolar - EDITAL PSS - Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Comissão de Avaliação e Classificação dos candidatos, que será integrada pelos membros abaixo identificados:

- I - **ADRIANA MÁRCIA PIASECKI** - Secretária Municipal de Educação e Cultura
RG 5.369.353-9 - SSP-PR
CPF 914.009.109-00
- II - **MAILDA DE MATOS ANDRADE** - Secretária Municipal de Educação e Cultura
RG 5.681.468-0 - SSP-PR
CPF 005.467.549-96
- III - **ROBERTO SAMPIETRO** - Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal
RG 8.494.54 - MT
CPF 534.985.771-15
- IV - **EDÉLCIO DANIEL COUSSIAN** - Procuradoria Jurídica da Administração Municipal
RG 5.703.568-4 - SSP - PR
CPF 014.436.379-80
OAB/PR 46732
- V - **ANTONIO CARLOS SCHWAB** - Psicólogo
RG 2.010.730-8 - SSP-PR
CPF 339.890.449-15
CRP 08/17082

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 22 de janeiro de 2013.

SIRLENE SVARTZ
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

Table with columns: ANO, MES, DIA, VALOR, etc. for financial records.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 a 12/2012
RELATÓRIO DE SIMPLES CONFÉRENCIA

Main financial statement table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO.

Continuation of the main financial statement table.

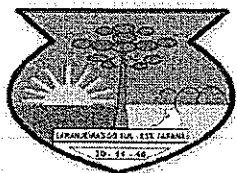
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Câmara da Prefeitura Municipal
EDITAL Nº 002/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ
Estado do Paraná
Câmara Municipal
EDITAL Nº 004/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ
Estado do Paraná
Câmara Municipal
DECRETO Nº 2226/2013
SÚMULA: Concede aposentaria a servidores e estabelece outras providências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 13/2013 (REPUBLICAÇÃO)
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão de Avaliação e Classificação dos candidatos...

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ
Estado do Paraná
EDITAL Nº 003/2013
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2013
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público reutilização do Edital 060/2012, alterando o local da realização das provas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

LEI Nº 006/2013

12/03/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar professores através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento temporário e emergencial de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, e define outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Com amparo no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 15, Incisos I e II e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 056/2011, de 29/12/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Laranjeiras do Sul-PR) e Artigo 44, Parágrafo Primeiro, Inciso III, da Lei Municipal 014/2012, de 03/04/2012 (Dispõe sobre a Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Laranjeiras do Sul), fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação e provimento temporário emergencial de vagas de professores na Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 2º. O número de professores a serem contratados temporariamente será consoante ao número de vagas existentes e os aprovados e não aproveitados de imediato poderão ser convocados quando da abertura de novas vagas, cujo tempo de contrato conforme o que determina a Lei Municipal nº 014/2012, artigo 44, Parágrafo Segundo, Incisos I e II, terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, prazo em que o Poder Executivo deverá realizar Concurso Público para prover as vagas existentes e não preenchidas na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a nomear a CPSS – Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que, em observância ao Artigo 45, Incisos de I a VI, da Lei Municipal 014/2012, ficará encarregada de elaborar o Edital referente aos Títulos e Comprovação de Tempo de Serviço em Regência de Turma exigidos no processo, bem como fixar datas, horários e publicação da documentação referente a Esta Lei, em órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 4º. O valor do salário dos professores contratados temporariamente em caráter emergencial e por prazo determinado, conforme o artigo 2º desta Lei, não será superior ao valor do nível básico do servidor concursado, conforme determina o artigo 46, da Lei Municipal nº 014/2012.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de março de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita do Município



**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012
EDITAL Nº 003 DE RETIFICAÇÃO**

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria nº 050/2012 de 20/03/2012, da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura nº 001**, conforme segue abaixo:

1. Fica alterado o Anexo I do Edital de Abertura nº 001, para o cargo de Pedagogo, passando a fazer parte de seu conteúdo programático as matérias abaixo identificadas:

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Ética. Educação, teorias, abordagens e concepções pedagógicas. Elementos da prática pedagógica: Gestão escolar, planejamento, currículo, regimento, metodologia e avaliação. Gestão Democrática do Ensino Público. Projeto Político Pedagógico. Estrutura e Funcionamento da escola. Ser Educador. Pensadores da Educação. Educação Brasileira – correntes e tendências. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino; formação de professores. Relação professor – Aluno. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Função do planejamento e projeto na prática educativa: Marco Referencial, Marco Doutrinal e Marco Operativo; Diagnóstico e Programação; Planejamento participativo. Objetivos Educacionais. Competências e Habilidades. Currículo Escolar. Avaliação: visão construtiva do erro; avaliação mediadora; avaliação – ação libertadora. Alfabetização construtivista e letramento: linguística, fala, escrita e leitura da criança. PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino: da composição dos níveis escolares; da educação básica: das disposições gerais, da educação infantil, do ensino fundamental, da EJA. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Estatuto da criança e do adolescente, na íntegra. Educação na Constituição Brasileira: fins e objetivos da educação nacional; deveres do Estado para com a educação; princípios orientadores do ensino; papel do Estado na implementação da política educacional.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

MATEMÁTICA

Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. **Grandezas e medidas:** medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. **Funções:** função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. **Geometrias:** geometria plana; geometria espacial. **Tratamento da informação:** análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

2. Fica alterado o Anexo II do Edital de Abertura nº 001, para o cargo de Pedagogo, passando a fazer parte da descrição sumária dos cargos, as especificações abaixo identificadas:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PEDAGOGO

Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, fundamental, ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No



LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 78.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA 01

CEP 85301-070

GESTÃO 2009/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 EDITAL Nº 022 -- RESULTADO FINAL

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria n° 028/2012, da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, do Concurso Público n° 002, conforme segue:

CARGO	Nº INSC.	NOME	DOC. IDENTIDADE	DATA NASC.	NOTA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	Classificação
PEDAGOGO	498	ALINE FATIMA ZATTERA	8597504-8	26/6/1983	76	5,75	81,75	1
PEDAGOGO	681	ANDREA MIRI	6530679-4	30/12/1975	69	7,5	76,5	2
PEDAGOGO	376	SUELEN CHARLINE PORTELA MEDINA	87949445-3	10/7/1982	69	7,5	76,5	3
PEDAGOGO	447	MARILDA DE MATOS ANDRADE	5681468-0	22/4/1973	68	7,5	75,5	4
PEDAGOGO	425	ELVIRA ANTONIAZZI COUSSIAN	6381169-6	6/4/1975	68	3,75	71,75	5
PEDAGOGO	585	ADRIANA MARCIA PIASECKI	5369353-9	14/3/1975	64	7,5	71,5	6
PEDAGOGO	569	RONIZE CORREA	8645812-8	24/8/1986	64	6,5	70,5	7
PEDAGOGO	374	ANGELITA APARECIDA MARIANI DE FREITAS	8076471-5	31/12/1982	64	4,5	68,5	8
PEDAGOGO	219	ANA PAULA GONZATTO	10250973-0	31/1/1991	61	7,5	68,5	9
PEDAGOGO	344	ARLETE TEREZINHA STEFANOSKI	35540145-9	27/4/1975	66	0,5	66,5	10
PEDAGOGO	818	CLEUSA DENISE FLORES DE FREITAS	904772794-7	3/4/1969	61	4,5	65,5	11
PEDAGOGO	752	LIDILENE TONIN	6097187-0	24/8/1975	62	2	64	12

CARGO	Nº INSC.	NOME	DOC. IDENTIDADE	DATA NASC.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	Classificação
MOTORISTA I	631	GILSON ORO	57066121	15/4/1973	95	89	184	1
MOTORISTA I	464	ADILSO DE MELO	33862490	27/9/1962	90	90	180	2
MOTORISTA I	167	CLETON BACTOSZIK	9.206.188-0	2/12/1990	90	88	178	3
MOTORISTA I	446	DOUGLAS RUDOLF LEMOS KRAUSE	88769406	29/1/1985	85	91	176	4
MOTORISTA I	105	IVELCI ALVES PANHANO	6.076.895	22/12/1972	85	84	169	5
MOTORISTA I	327	MARCO BECKER	16/R1922723	9/5/1971	80	81	161	6
MOTORISTA I	175	JORGE EMANUEL DO NASCIMENTO	12.911.150-0	10/4/1967	75	85	160	7